



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 25.11.2013

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. **058** – 19/11/2013, que “**AUTORIZA** o Município de Manaus a outorgar, mediante permissão de serviço público, os Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros Executivo e Alternativo e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Município de Manaus autorizado a outorgar, mediante permissão, os Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros Executivo e Alternativo.

Presidente:

Em deliberação. (*solicita-se Urgência, na forma do art. 64 da Loman*)

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **501/2013** e vai às Comissões Técnicas pertinentes.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **265/2013**, de autoria da **Vereadora Profª Jacqueline**, que “**INSTITUI** a Olimpíada Municipal de Matemática e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída a Olimpíada Municipal de Matemática na cidade de Manaus, com o objetivo de incentivar e despertar o interesse por esta disciplina e destacar alunos com potencial nesta área.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (*Solicita-se a liberação do painel*).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **289/2013**, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**INSTITUI** o Dia de Luta contra a Dependência Química do Crack, a ser levado a efeito no dia 1º de outubro de cada ano, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída o dia 1º de outubro como Dia de Luta contra a Dependência Química do Crack no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **271/2013**, de autoria do **Vereador Junior Ribeiro**, que “**INSTITUI** a “Semana Municipal da Arquitetura e Urbanismo” em Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Arquitetura e Urbanismo no município de Manaus a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de dezembro, com o nome “Semana Municipal da Arquitetura e Urbanismo”, em alusão ao Dia Nacional do Arquiteto que é nacionalmente comemorado no dia 15 de dezembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **331/2013**, de autoria do **Vereador Felipe Souza**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade das empresas de coleta de resíduos sólidos urbanos no Município de Manaus, vacinar contra a Hepatite a todos os funcionários que trabalham na coleta do lixo”.

Art. 1º - Ficam as empresas de coleta de resíduos sólidos que prestam serviços no âmbito do Município de Manaus, obrigadas a vacinar contra Hepatite “A”, todos os funcionários que trabalham diretamente na coleta de lixo.

Parágrafo Único- A vacinação que trata o caput deste artigo deverá constar da documentação pertinente do funcionário, sem ônus para o mesmo.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **341/2013**, de autoria do **Vereador Amauri Colares**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo a ser comemorado do dia 16 ao dia 22 de setembro e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída no município de Manaus, a Semana de Incentivo ao Ciclismo com o objetivo de difundir o uso da bicicleta, tanto como forma de exercício físico, quanto como meio de transporte.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **362/2013**, de autoria do **Vereador Samuel**, que “**DISPÕE** sobre divulgação da demanda atendida e lista de espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e creches de Manaus”.

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação divulgará a demanda atendida e a lista de espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Creches de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **143/2013**, de autoria do **Vereador Jornada**, que “**DISPÕE** sobre o credenciamento de profissionais autônomos de vigilância diurna e noturna no âmbito do Município de Manaus.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal responsável através de seus órgãos competentes de realizar o cadastramento dos profissionais autônomos de vigilância diurna e noturna que prestem serviço no Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer, vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **168/2013**, de autoria do Vereador **Júnior Ribeiro**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade das casas de shows, de ambientes fechados, contratar profissionalmente “bombeiro civil” e dá outras providências”.

Art. 1º - As casas de shows de ambiente fechado em funcionamento no município de Manaus, nos eventos cujo número de freqüentadores seja igual ou maior que 100 (cem) até limite de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas deverão incluir, no rol de seus funcionários contratados, 1 (um) Bombeiro Civil, devidamente qualificado, capacitado e treinado, para atuar preventiva e proativamente nas ações de conferir, apoiar e realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva de suas instalações, bem como, atender casos de risco iminente, orientando a conduta a ser tomada pelos freqüentadores do local em situação de emergência.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer, vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **216/2013**, de autoria do Vereador **Amauri Colares**, que “**DISPÕE** sobre a proibição da prática de frisagem em pneus, por parte de proprietários de oficinas, autopeças, borracharias e similares”.

Art. 1º - Fica proibido, no âmbito do município de Manaus, a frisagem de pneus em oficinas, autopeças, borracharias e similares.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer, vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **238/2013**, de autoria da Vereadora **Profª. Therezinha Ruiz**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade, em todas as edificações de acesso público e agências bancárias no município que tenham portas com detector de metais ou dispositivos antifurto, de colocação de aviso sobre os riscos desses equipamentos para portadores de marca-passo e dá outras providências”.

Art. 1º - As edificações de acesso público e agências bancárias no âmbito do município de Manaus, que tenham portas com detector de metais, dispositivos antifurto e quaisquer outros equipamentos capazes de produzir interferência funcionamento de aparelhos marca-passo, ficam obrigadas a exibir em local visível e de fácil leitura, avisos sobre os riscos e prejuízos que tais equipamentos causam à saúde de portadores de marca-passo.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer, vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao Projeto de Lei nº **260/2013**, de autoria da Vereadora **Profª Jacqueline**, que “**INSERE** inciso novo ao art. 1º da Lei 809 de 11 de novembro de 2004 que dispõe sobre ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino”.

Art. 1º Inserir inciso novo ao art. 1º da Lei 809 de 11 de novembro de 2004 que dispõe sobre ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer. Vai à 18ª Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **264/2013**, de autoria do **Vereador Hiram Nicolau**, que “**DISPÕE** sobre a proibição de Empresas de jornais e revistas estabelecidas na cidade de Manaus de publicarem propagandas de serviços de acompanhantes, garotos e garotas de programa, disk sexo, serviços de massagens e sauna”.

Art. 1º - Fica proibida a publicação de propagandas de serviços de acompanhantes, garotos e garotas de programa, disk sexo, serviços de massagens e sauna por meio de jornais e revistas no âmbito da cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº **045/2013**, de autoria do **Vereador Elias Emanuel**, que “**CONCEDE** Diploma de Mérito Cidade de Manaus ao PADRE ANDERSON JOAQUIM CARVALHO FONTES”.

Art. 1º. Fica concedida o Diploma de Mérito Cidade de Manaus ao Padre ANDERSON JOAQUIM CARVALHO FONTES pelos relevantes serviços prestados na cidade de Manaus e no estado do Amazonas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Promulgação.